



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

0020

## **L E I 302 / 2008**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R\$ 57.384,00 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

**LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL**, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar transferência de créditos orçamentários na Contadoria Municipal, no valor de R\$ 57.384,00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

### **SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS**

#### **02 – Poder Executivo**

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**

##### **02.01.04 – Administração**

##### **02.01.04.122 – Administração Geral**

##### **02.01.04.122.0003 – Coordenação Superior**

##### **02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências**

**3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 9.000,00**

#### **02.11 – Água e Esgotos**

##### **02.11.17 – Saneamento**

##### **02.11.17.512 – Saneamento Básico Urbano**

##### **02.11.17.512.0011 – Saneamento Geral**

##### **02.11.17.512.0011.1.010 – Captação, Tratamento e Extensão das Redes de Água**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 48.384,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º será efetuado mediante a transferência dos seguintes créditos orçamentários:

### **REDUÇÃO DE CRÉDITOS**

#### **02 – Poder Executivo**

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

**"UNIDOS POR BOREBI"**

02.01.12 – Educação

02.01.12.364 – Ensino Superior

02.01.12.364.0022 – Transporte Escolar

02.01.12.364.0022.2.021 – Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.000,00

## **02.10 – Obras e Serviços Municipais**

02.10.04 – Administração

02.10.04.122 – Administração Geral

02.10.04.122.0004 – Administração Geral

02.10.04.122.0004.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 48.384,00

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado a Contádoria Municipal a proceder a adequação necessária nos Anexos II e III da Lei 233/05 – Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 e dos anexos V e VI da Lei nº 278/07 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008.

**ARTIGO 4º** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Fevereiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de Junho de 2.008.

**LUIZ ANTONIO PINOTI DANIEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Junho de 2.008.

**ROBERTO SANTINO SASSO**

**CRC 1 SP 169.149/0-6**





**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL

ALTERAÇÃO X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Borebi

PROGRAMA: Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Água e Esgotos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11

OBJETIVO: Obras de Captação, Tratamento e Extensão das Redes de Água

JUSTIFICATIVA: Ampliação e Distribuição de Água

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
EXTENSÃO DE REDE	ML	700	3.000	
<b>Indicadores</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
EXTENSÃO DE REDE	700	700	700	900
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 111.384,00</b>				
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				









**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS  
E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL                      ALTERAÇÃO X                      INCLUSÃO                      EXCLUSÃO

Município de Borebi

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA                      Obras e Serviços Municipais  
CÓDIGO DA UNIDADE                      Nº 02.10

FUNÇÃO                      Administração  
CÓDIGO DA FUNÇÃO                      Nº 04

SUBFUNÇÃO                      Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                      Nº 122

PROGRAMA                      Administração Geral  
CÓDIGO DO PROGRAMA                      Nº 0004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO                      Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos  
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL                      Nº 1.002

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
600	M2

**META POR EXERCÍCIO**

<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>META PPA</b>
150	150	150	150	600

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$: 247.616,00**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$: 61.616,00**

<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
50.000,00	70.000,00	61.616,00	66.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL                      ALTERAÇÃO ( X )                      INCLUSÃO                      EXCLUSÃO

Município de Borebi

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.01

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA: FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nº DE DIAS DE ATENDIMENTO	DIA	250	250
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Nº DE DIAS DE ATENDIMENTO	250		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 523.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL                      ALTERAÇÃO ( X )                      INCLUSÃO                      EXCLUSÃO

**Município de Borebi**

**EXERCÍCIO: 2008**

**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**

**CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0022**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO PREF. E DEPENDÊNCIAS**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 02.01**

**OBJETIVO: TRANSPORTE DE ALUNOS**

**JUSTIFICATIVA: TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E 2º GRAU**

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
QUILÔMETROS RODADOS	QUILÔMETROS	20.000	20.000
<b>INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>ÍNDICE</b>		
QUILÔMETROS RODADOS	20.000		
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 56.000,00</b>			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL                      ALTERAÇÃO ( X )                      INCLUSÃO                      EXCLUSÃO

Município de Borebi

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ÁGUA E ESGOTOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 02.11

OBJETIVO: OBRAS DE CAPTAÇÃO, TRAT. E EXTENSÃO DAS REDES DE ÁGUA

JUSTIFICATIVA:AMPLIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
EXTENSÃO DA REDE	ML	700	3.000
<b>INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>ÍNDICE</b>		
EXTENSÃO DA REDE	700		
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 68.384,00</b>			
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>			

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL

ALTERAÇÃO ( X )

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Borebi

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 02.10

OBJETIVO: CONSTR. AMPL. REFORMA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA: CONSTR. AMPL. REFORMA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTR. AMPL. REFORMA DE EDIF. PÚBLICOS	M2	150	600
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CONSTR. AMPL. REFORMA DE EDIF. PÚBLICOS	150		
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 618.16,00</b>			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			











# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

0038

Avenida Tiradentes, nº 628 Centro Borebi-SP CEP 18.675-000

telefone: (14) 3267 8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

## L E I 303 / 2008

**AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE LENÇÓIS PAULISTA, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA**

**LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL**, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ/MF 51.425.106/0001-78, com sede a Rua Geraldo Pereira de Barros, nº. 461, na cidade e comarca de Lençóis, Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o período de maio a dezembro de 2.008, para a execução do Programa Pró-Santa Casa do Governo do Estado de São Paulo, a serem destinados no Orçamento vigente – Lei Municipal nº. 279 de 19 de novembro de 2.007, em cumprimento as disposições contidas no artigo 26 da Lei Complementar nº. 01 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente convênio onerarão a seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.10 – Saúde

02.08.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.302.0034 – Assistência Médica e Ambulatorial

02.08.10.302.0034.2.031 – Subvenção à Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora Da Piedade – Lençóis Paulista

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**  
Avenida Tiradentes, nº 628 Centro Borebi-SP CEP 18.675-000  
telefone: (14) 3267 8900  
www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

0039  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
**ADMINISTRAÇÃO 2005-2008**  
**"BOREBI ACIMA DE TUDO"**

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de Junho de 2.008.

**LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL**  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Junho de 2.008.

**ROBERTO SANTINO SASSO**  
CRC 1 SP 169.149/0-6